



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 07 de fevereiro de 2017

Ano IV | Edição nº 798

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Secretaria de Negócios Jurídicos	7
Atos Administrativos	7
Despacho	7
PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO	8
Atos Oficiais	8
Portarias	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 07 de fevereiro de 2017

Ano IV | Edição nº 798

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.380/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a autorização para o Executivo Municipal efetuar o empenho e pagamento de despesas liquidadas no exercício anterior (2016), e dá providências correlatas.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o empenho e pagamento de despesas liquidadas no exercício anterior (2016), de acordo com o relatório constante no anexo I, parte integrante da presente lei, abrindo no orçamento vigente um Crédito Adicional e Suplementar no valor de R\$ 202.913,53 (duzentos e dois mil, novecentos e treze reais e cinquenta e três centavos), a saber:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.05 EDUCAÇÃO

12.361.0021 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

12.361.0021.2033.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 76.319,08

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DE SAÚDE

10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 67.800,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 DIV. ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOXARIFADO

04.122.0045 GESTÃO POLITICA ADMINISTRATIVA

04.122.0045.2005.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR FINANÇAS CONTABEIS

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (FICHA 40)
R\$ 58.794,45

Artigo 2º) - Para cobertura do crédito aberto pelo Artigo 1º da Presente Lei, será utilizado o superávit financeiro de exercício anterior no valor de R\$ 202.913,53.

Artigo 3º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de fevereiro de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I LEI Nº 3.380/2017

EMPRESA	CNPJ	VALOR
COMUNIDADE TERAPÉUTICA NOVA ESPERANÇA	19.086.463/0001-46	R\$ 17.600,00
SENIOR'S HOUSE CLINICA GENIÁTRICA LTDA	17.558.773/0001-90	R\$ 8.100,00
CENTRO TERAPEUTICO ZANATA & SOUZA LTDA – EPP	24.336.899/0001-86	R\$ 33.000,00
INTEGRAÇÃO PSICOLOGIA SOCIAL LTDA – ME	19.790.358/0001-93	R\$ 2.151,50
ASSOC DOSB ASSIT. DEPEND QUIM CASA DO AMOR FRATERNAL	03.207.226/0001-56	R\$ 1.000,00
CENTRO TERAPÉUTICO RIBEIRO & ARAUJO – EPP	16.505.724/0001-27	R\$ 8.100,00
DAIANE DE LIMA 35488910808	22.504.433/0001-17	R\$ 11.384,00
ALESSANDRA APARECIDA LOURENCATO	18.022.930/0001-17	R\$ 728,00
SERGIO LUIZ PEREIRA BORRACHARIA – ME	08.493.757/0001-76	R\$ 3.160,00
BRUNA RAFAELA ALVES – ME	14.953.143/0001-22	R\$ 2.230,22
MONTESANTO ENG. E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	07.713.492/0001-01	R\$ 76.319,08



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 07 de fevereiro de 2017

Ano IV | Edição nº 798

Página 3 de 8

CARLOS EDUARDO ZACARONE – ME	09.260.309/0001-95	R\$ 6.844,61
ROBERTA PAULA FERREIRA	11.422.388/0001-35	R\$ 3.297,00
DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA ME	08.739.660/0001-09	R\$ 7.378,00
GASPARINI E SISDELLI LTDA	01.599.035/0001-51	R\$ 21.621,12
TOTAL		R\$ 202.913,53

Código Localizador: 5U31Y3SY

Decretos

DECRETO Nº 5.155, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Retifica data de inclusão de participantes na Frente de Trabalho, inclusos por meio do Decreto nº 5128/2016.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

DECRETA

Artigo 1º - Fica retificada a data de inclusão dos participantes abaixo relacionados, inclusos na Frente de Trabalho por meio do Decreto nº 5.128, de 10 de janeiro de 2017.

Nome	Registro Geral	Início da Participação
MARIA APARECIDA DA SILVA	RG: 23.778.005-7	02/01/2017
WANDERLEY DOS SANTOS	RG: 23.152.008-6	02/01/2017

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de fevereiro de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: WB4OWIUI

DECRETO Nº 5.156, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias, relativo aos dias que especifica e dá providências correlatas.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando os festejos carnavalescos nos dias 24 a 28 de fevereiro de 2017;

DECRETA:

Artigo 1º) – Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias, relativo aos dias adiante mencionados, no exercício de 2017.

I – 27 de fevereiro, segunda-feira, período integral;

II – 28 de fevereiro, terça-feira, período integral;

III – 01 de março, quarta-feira, período matutino, com início do expediente as 13hr00min.

Artigo 2º) - Nas repartições onde o serviço público é contínuo e essencial, não havendo a possibilidade de suspensão, o horário de expediente será normal, de acordo com a necessidade, exigência, escala e programação de cada repartição.

Artigo 3º) - Os servidores que por necessidade do serviço, tiverem a jornada normal de trabalho, poderão compensar o dia trabalho mediante descanso em dia oportuno, a ser requerido ao seu responsável hierárquico imediato, o qual será responsável pelo deferimento.

Artigo 4º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de fevereiro de 2016.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: OX7XUP19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 07 de fevereiro de 2017

Ano IV | Edição nº 798

Página 4 de 8

DECRETO Nº 5.157, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Exclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA:

Artigo 1º) - Ficam excluídos da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013, os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Início da Participação
ELIANA CAROLINA DE SOUZA	RG: 46.993.515-7	01/02/2017
GEORGE SALES BRITO	RG: 119.914.204-2	01/02/2017
JANIELLE CANDIDA DA SILVA	RG: 40.494.946-0	01/02/2017
SILMARA CRISTINA DE ALMEIDA SOUZA	RG: 33.895.917-8	01/02/2017
SUIANE FERREIRA DE CARVALHO	RG: 49.076.494-0	01/02/2017
TAIRILSON PASQUI DA SILVA	RG: 40.309.205-X	01/02/2017
VITOR CAINAN ROSA	RG: 45.042.352-9	01/02/2017

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de fevereiro de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: DE36CLPM

DECRETO Nº 5.158, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam inclusos na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013, os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Início da Participação
ALEX SANDRO DOS SANTOS	RG: 58.659.141-2	01/02/2017
BIANCA GONÇALVES CARDOSO DA SILVA	RG: 58.125.997-X	01/02/2017

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de fevereiro de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: WXXQYUSW

DECRETO Nº 5.159/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional e Suplementar no valor de R\$ 202.913,53 (duzentos e dois mil, novecentos e treze reais e cinquenta e três centavos).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 07 de fevereiro de 2017

Ano IV | Edição nº 798

Página 5 de 8

Artigo 1º) – Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 3.380, de 03 de fevereiro de 2017, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional e Suplementar no valor de R\$ 202.913,53 (duzentos e dois mil, novecentos e treze reais e cinquenta e três centavos), para efetuar o empenho e pagamento de despesas liquidadas no exercício anterior (2016), a saber:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.05 EDUCAÇÃO

12.361.0021 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

12.361.0021.2033.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 76.319,08

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DE SAÚDE

10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 67.800,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 DIV. ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOXARIFADO

04.122.0045 GESTÃO POLITICA ADMINISTRATIVA

04.122.0045.2005.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR FINANÇAS CONTÁBEIS

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (FICHA 40) R\$ 58.794,45

Artigo 2º) - Para cobertura do crédito aberto pelo Artigo 1º do Presente decreto, será utilizado o superávit financeiro de exercício anterior no valor de R\$ 202.913,53.

Artigo 3º) – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de fevereiro de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 6IBUVVGG

DECRETO Nº 5.160, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Exonera José Carlos Dias Correa do emprego de Auxiliar de Serviços.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 371, folhas nº 087, datado de 30 de janeiro de 2017, pelo servidor municipal, o qual solicita EXONERAÇÃO do emprego, a partir de 01 de fevereiro de 2017, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, Deferido pelo Secretário Municipal de Governo;

DECRETA:

Fica exonerado do emprego de Auxiliar de Serviços, o senhor JOSÉ CARLOS DIAS CORREA, RG – 13.979.863.

O presente Decreto entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 2.040/1994.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de fevereiro de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: PU8RAEX8

DECRETO Nº 5.161, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Exclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA:

Artigo 1º) - Ficam excluídos da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013, os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Início da Participação
ARIANDE NATANE RODOVICKS	RG: 45.187.502-3	04/02/2017
BRUNA LORENÇATO	RG: 55.954.791-2	04/02/2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 07 de fevereiro de 2017

Ano IV | Edição nº 798

Página 6 de 8

MATHEUS SANTIAGO	BIAGI	RG: 45.200.924-8	04/02/2017
---------------------	-------	------------------	------------

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 06 de fevereiro de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: UYCZLRTF

DECRETO Nº 5.162, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013."

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluso na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013, o participante abaixo relacionado:

Nome	Registro Geral	Início da Participação
ELVIS DE OLIVEIRA SANTOS	RG: 47.447.899-3	03/02/2017

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 06 de fevereiro de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: ECMDZSTU

DECRETO Nº 5.163, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013."

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam inclusos na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013, os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Início da Participação
ANA PAULA APARECIDA CAMPOS ROSA	RG: 41.725.881-6	06/02/2017
ELIANA APARECIDA RIBEIRO MINGATES ALVES	RG: 32.659.032-8	06/02/2017
ELIZ ANGELA DA SILVA DIAS	RG: 20.299.674	06/02/2017
FERNANDA ROBERTA BELLINI	RG: 39.436.932-4	06/02/2017
JOYCE CARLA BARSAN	RG: 41.715.584-0	06/02/2017
JULIA MORASCA CARLOS	RG: 52.628.591-6	06/02/2017
LIDIANE CRISTINA NASCIMENTO	RG: 41.715.586-4	06/02/2017
MARIANA ARAUJO DE CAMPOS	RG: 47.997.473-1	06/02/2017
TANIA DA SILVA FERNANDES	RG: 56.903.526-0	06/02/2017

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 06 de fevereiro de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: JERYW4K9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 07 de fevereiro de 2017

Ano IV | Edição nº 798

Página 7 de 8

Secretaria de Negócios Jurídicos

Atos Administrativos

Despacho

Processo SNJ nº. 067/2017

Trata-se de solicitação, subscrita pelo representante da empresa OTAVIANI & OTAVIANI COMERCIO DE CONTENTORES LTDA - ME, encaminhada a esta Secretaria, através do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para conhecimento e manifestação.

Assim, encaminhem-se os autos ao seguimento Pareceres Administrativos – PA, para que o responsável exare seu parecer, observando-se as ordens internas desta Secretaria.

Viradouro, segunda-feira, 06 de fevereiro de 2017

Lorena Rossi Garcia

Assessora

Código Localizador: QYD3GO9T



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 07 de fevereiro de 2017

Ano IV | Edição nº 798

Página 8 de 8

PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 02, de 06 de fevereiro de 2017.

“Dispõe sobre nomeação de Cargo de provimento em Comissão”.

JULIMAR PELIZARI, Presidente da Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

NOMEIA, a partir desta data, DIOGO RICARDO COSTA, RG 43.076.332-3, para o cargo de “Assessor Parlamentar”, criado pela Resolução nº 271 de 02/02/2017, fazendo jus aos vencimentos mensais de R\$ 1.414,68 (mil quatrocentos e catorze reais e sessenta e oito centavos).

Câmara Municipal de Viradouro/SP, 06 de fevereiro de 2017.

JULIMAR PELIZARI

Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e publique-se.

Código Localizador: MI5OWVDE